



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, aos Servidores abaixo relacionados do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Adriano Gross da Silva	042.626.169-08	Operador de Máquinas	35751-1	02/05/2017 a 02/05/2019
Mariceli Eloisa Nogueira	062.611.259-10	Enfermeira	42358-1	02/05/2017 a 02/05/2019
Rauny Alves Sampaio	067.862.389-98	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	40860-1	02/05/2017 a 02/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal